

DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA

N.º do Registo	Reunião de Câmara	Data da Reunião	N.º do Assunto
DOCS / I / MI / 172	ORDINÁRIA PÚBLICA	30/12/2025	DOCS//RC/172
Assunto: Início de procedimento de alteração do Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Borba			

A Câmara Municipal de Borba reunida ordinariamente em 30 de dezembro de 2025, pelas 10:00 horas, no Celeiro da Cultura, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal Senhor Pedro Duarte Grego Esteves, estando presentes os senhores vereadores Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira, Benjamim António Ferreira Espiguinha, Nuno Miguel Cabaço Dias Simões e Leonel António Valentim Infante, em conformidade com o n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decidiu aprovar em minuta a matéria referente a:

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.7 - Início de procedimento de alteração do Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Borba

Presente informação da Técnica Superior da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 7 e que se transcreve:

“Considerando que:

O atual Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Borba foi aprovado pela Câmara Municipal de Borba em 23 de novembro de 2016 e pela Assembleia Municipal de Borba em 30 de dezembro 2016.

Desde essa data, que o regulamento não sofreu qualquer alteração ou atualização, pese embora a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I.P., tenha recomendado que o(s) Município(s) vertam nos seus regulamentos normas referentes à qualidade do serviço ao consumidor final, relações comerciais dos serviços de águas e resíduos, entre outras.

Determina o n.º 1 do art.º 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), que o início do procedimento de elaboração de um regulamento seja publicitado no sítio do Município na Internet, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

De acordo com a informação acima transcrita, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

1) **Dar início ao procedimento de alteração e, consequentemente, elaboração do Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Borba;**

2) **Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;**

3) **Que se proceda à publicitação no sítio do Município na Internet do início do procedimento, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA;**

4) **Que a constituição como interessado seja requerida no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicitação no site do início do procedimento e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento no prazo máximo de 30 dias a contar da mesma data.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.

A presente minuta foi aprovada por unanimidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(PEDRO DUARTE GREGO ESTEVES)

ASSISTENTE TÉCNICO



(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)

(LC/1304)